

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE PRO-REITORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

EDITAL № 17/2025-PROEN/IFRN VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL № 07/2025-PROEN/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE

- 1º SEMESTRE DE 2025 -

A Pró-Reitora de Ensino em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1025/2023-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** do Processo Seletivo para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente**, ofertados pelo IFRN, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, conforme o número de vagas e curso relacionado no quadro a seguir.

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE - PRESENCIAL					
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS Ampla Concorrência	
Apodi	Diretoria Acadêmica	Agropecuária	Matutino	26	
Mossoró	Diretoria Acadêmica	Eletrotécnica	Vespertino	1	
		Informática	Matutino	1	
		Mecânica	Vespertino	21	
		Saneamento	Noturno	1	
Natal-Central	DIACON – Diretoria Acadêmica de Construção Cívil	Estrada	Noturno	2	
	DIAREN – Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais	Mineração	Vespertino	5	
Natal-Centro Histórico	Diretoria Acadêmica	Eventos	Vespertino	1	
		Guia de Turismo	Noturno	1	
Nova Cruz	Diretoria Acadêmica	Administração	Matutino	5	
	64				

DO PROCESSO SELETIVO

- 1 As vagas apresentadas neste Edital são remanescentes do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente, regido pelo Edital nº 07/2025-PROEN/IFRN.
- 2 O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou de curso equivalente).

- 3 Os candidatos, depois de classificados, ocuparão, na sequência classificatória, as vagas para o primeiro período do curso.
- 4 A critério do campus ofertante, outras vagas remanescentes do Edital 07/2025-PROEN/IFRN poderão ser preenchidas por candidatos habilitados neste Edital, por motivo de desistência ou não comparecimento.

DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br), no período informado no Anexo I deste Edital.
 - 5.1 Para se cadastrar no **Portal do Candidato** é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
 - 5.1.1 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.
 - 5.2 No formulário de inscrição será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio** candidato.
- 6 No Portal do Candidato o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN.
 - 6.1 Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:
 - I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:
 - a) escolher, no menu superior, a opção Entrar;
 - b) no formulário de acesso ao sistema escolher a opção Criar uma nova conta;
 - c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção Enviar;
 - d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II. Inscrição no Processo Seletivo:

- a) escolher, no menu superior do SGC, a opção Entrar;
- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em Submeter;
- c) na caixa Inscrições selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em Acesse;
- d) escolher uma das ofertas de curso listados na caixa Ofertas;
- e) uma vez escolhido o curso/campus/turno, iniciar a inscrição escolhendo a opção Realizar inscrição;
- f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em Enviar.
- 6.2 Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br) e realizar apenas o procedimento II.
- 6.3 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).
 - 6.3.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as listas de classificação pelas quais concorrerá no processo seletivo.
- 6.4 No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
- 6.5 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 6.6 O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTÁDOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.
- 8 O candidato terá direito **a apenas uma única inscrição** no Processo Seletivo.
 - 3.1 O candidato que desejar fazer uma nova inscrição neste Processo Seletivo deverá, no período determinado no item 5 deste Edital, cancelar sua inscrição anterior.
- 9 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno, do campus e/ou das listas de concorrência pelo candidato.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 10 A classificação para preenchimento das vagas dar-se-á por meio de sorteio eletrônico dos candidatos regularmente inscritos.
 - 10.1 O Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN realiza integralmente o procedimento de Sorteio Eletrônico.
 - 10.2 Serão considerados APROVADOS os primeiros sorteados para as vagas ofertadas por campus/curso/turno. Os demais candidatos, ao campus/curso/turno, serão considerados HABILITADOS e poderão vir a ocupar possíveis vagas remanescentes.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado <u>a partir da data informada no Anexo I</u> deste Edital, na área do Candidato, através do endereço eletrônico <u>https://processoseletivo.ifrn.edu.br</u> e no portal do IFRN, https://portal.ifrn.edu.br/.
- O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *campus* para o qual as vagas se destinarem.
- 13 Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

DAS MATRÍCULAS ON-LINE

- 14 O candidato classificado deverá acessar o endereco eletrônico https://sso.acesso.gov.br/login e efetuar seu cadastro
- Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis por campus/curso/turno, deverão REALIZAR A MATRÍCULA DE FORMA ON-LINE, através do endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-emcurso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn, no período informado no Anexo I deste Edital.
- 16 Após o cadastro, no ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:
 - a) Uma 01 imagem do candidato (no estilo 3x4) (recente);
 - b) Carteira de identidade:
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
 - f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
 - g) Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar:
 - h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.
 - 16.1 A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
 - 16.2 Candidato menor de idade, além da documentação listada no item 16 deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo III deste Edital e o documento de identificação do responsável.
 - 16.3 O candidato que não proceder a sua matrícula no período informado será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.
 - 16.4 Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.
 - 16.5 Os documentos em língua estrangeira deverão ser entregues no ato da matrícula visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 17 Nenhuma matrícula on-line será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo on-line passarão por uma avaliação.
 - 17.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo próprio sistema de matrículas.
 - 17.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado, exclusivamente, pelo sistema de matrículas.
 - 17.3 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido no Anexo I deste Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
 - 17.4 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula on-line poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica responsável pelo seu curso, conforme endereços disponibilizados no Anexo II deste Edital.
 - 17.5 Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
 - 17.6 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).
 - 17.6.1 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.
- 18 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DAS VAGAS REMANESCENTES

19 Os candidatos classificados que não comparecerem no período de matrícula estipulado no item 15 deste Edital ou não apresentarem toda a documentação exigida e de uma só vez, no período estabelecido, serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.

- 20 As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias e serão preenchidas pelos candidatos que estiverem nas condições Habilitado em Lista de Espera da Ampla Concorrência.
 - 20.1 Outras vagas remanescentes do Edital 07/2025 PROEN/IFRN, havendo interesse do *campus*, poderão ser preenchidas por candidatos Habilitados em espera neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
 - 21.1 O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da respectiva lista de espera.
 - 21.2 De acordo com a Resolução nº 30/2016-CONSUP/IFRN, não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em Cursos Técnicos de Nível Médio no âmbito do IFRN, em qualquer *campus*.
- 22 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes.
- 23 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 24 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 25 Para obter informações e esclarecer dúvidas sobre o processo seletivo, envie e-mail para processoseletivo@ifrn.edu.br e/oupelo telefone (84) 4005-0781, disponível de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.
- 26 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenação de Acesso Discente do IFRN.
- 27 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 01 de abril de 2025.

ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS

Pró-Reitora de Ensino

Anexo ao Edital nº. 17/2025-PROEN/IFRN

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERIODO	LOCAL	
Publicação do Edital	01/04/2025	https://portal.ifrn.edu.br/	
Inscrições dos Candidatos	Das 14h00 do dia 02/04 até as 23h59min do dia 13/04/2025	https://processoseletivo.ifrn.edu.br/	
Resultado Final	14/04/2025	https://processoseletivo.ifrn.edu.br/ https://portal.ifrn.edu.br/	
Matrículas	Das 08h00 do dia 15/04 até as 23h59min do dia 16/04/2025	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se- em-curso-de-educacao-profissional-tecnica- educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e- subsequente-ifrn	
Prazo máximo para correção dos documentos da Matrícula	Até as 17h00 do dia 17/04/2025 https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricen/curso-de-educacao-profissional-ten/curso-de-educacao-profissional-ten/curso-de-educacao-de-jovens-e-adultos-integras		
Convocação para preenchimento das vagas remanescentes	A partir do dia 22/04/2025	Na página do Edital (acesso a partir de Processos Seletivos do IFRN)	

Anexo ao Edital nº. 17/2025-PROEN/IFRN

ANEXO II – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS *CAMPUS*

Campus	Endereço	Horário de Atendimento
Apodi	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi E-mail: seac.ap@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Mossoró	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/mossoro E-mail: coades.mo@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral	Diretorias Acadêmicas 08h às 17h
Natal-Central	E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br	Protocolo 08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Centro Histórico	Rua das Donzelas, 135 – Rocas. Natal/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentrohistorico/ E-mail: seac.ch@ifrn.edu.br	8h às 12h e 14h às 17h
Nova Cruz	Av. Assis Chateaubriand – RN 120, 640, Nova Cruz/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/novacruz E-mail: seac.nc@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h

Anexo ao Edital Nº 17/2025-PROEN/IFRN

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

Nome do candidato:	
CPF do candidato nº	
DADOS FAMILIARES: Nome do Pai:	
vome do r al.	_
Nome da Mãe:	-
Nome do responsável:	_ _
CPF do Responsável:	_
Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô,	/Avó () Tio/Tia () Outro:
DECLARAÇÃO DE CIÊNO	CIA
Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das norma e que o aluno:	s previstas na Organização Didática* do IFRN
 Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de ad Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turn predominância, todavia, no turno em que estiver matricula Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o pono Calendário Acadêmico; Caso deixe de frequentar as aulas ou de acessar ao amb (dez) primeiros dias úteis após início das aulas conforme da presentada uma justificativa, o aluno será desligado do la candidato, de acordo com a ordem classificatória do Proconico Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFF excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada. 	no, se assim a Instituição determinar, com ado; eríodo de renovação de matrícula, previsto iente virtual (para os cursos EaD), nos 10 calendário institucional, sem que seja IFRN, sendo a vaga preenchida por outro resso Seletivo; mais de uma matrícula ativa (inclusive RN, em qualquer campus e modalidade, a de trabalhadores (cursos básicos).
(local)	
Assinatura do responsável (no caso	de menor de idade)

* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.